

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 7379/2023/SGG

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
74015-908 Goiânia/GO

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.Ex.^a, para conhecimento e providências cabíveis, com posterior resposta ao interessado, o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Respeitosamente,

MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES, Chefe de Gabinete**, em 23/11/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54056753 e o código CRC 363E0D9B.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - 3201-5520.



Referência: Processo nº 202300063002828



SEI 54056753

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº 3676/2023/SEDS/GSEC-10576

Tratam os autos de Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejeta, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Subsecretaria de Execução de Política Social, para análise e manifestação.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 24 do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA APARECIDA DA SILVA, GERENTE**, em 24/11/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54079157** e o código CRC **BCA938E9**.

74003-010

Telefones: (062) 3201-9100 / 2201-1944



Referência: Processo nº 202300063002828



SEI 54079157



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54083320



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Ciência e providências

DESPACHO Nº 262/2023/SEDS/GEPS-14457

Em atenção ao DESPACHO Nº 1271/2023/SEDS/SUBEXECS (54083320), o qual nos envia o Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação de Proteção Social Básica, para identificação junto a Assessoria do Deputado, de qual SCFV se trata, qual município, se há saldo de Cofinanciamento Estadual e Federal, para embasar a manifestação com os esclarecimentos do papel legal do Estado no âmbito do SUAS, conforme solicitado no DESPACHO Nº 1271/2023/SEDS/SUBEXECS (54083320).

Após, retornem-se os autos a esta Gerência para prosseguimento.

GOIANIA, 29 de novembro de 2023.

MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 29/11/2023, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54265525** e o código CRC **A9570858**.



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54265525



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Ciência e Providência

DESPACHO Nº 35/2023/SEDS/COPSB-17057

1 Tratam os autos do Despacho DESPACHO Nº 262/2023/SEDS/GEPS-14457 (54265525), o qual nos envia o Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

2 Informamos que ao entrar em contato com a equipe do Deputado Lincoln Tejota via ligação telefone obtivemos a informação via e-mail que o município a ser atendido com a reforma do espaço onde é executado o SCFV é Nova América - GO.

3 Em relação ao recurso do Cofinanciamento Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, repassados aos municípios Fundo a Fundo no que refere-se ao Bloco de Proteção Social Básica pode ser utilizados em pequenas reformas/reparos desde que não modifique a estrutura da edificação do imóvel conforme estabelecido no Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS. Já em relação a reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados podem ser realizados com recursos extraordinários conforme Portaria MDS nº 886. de 18 de maio de 2023.

4 Sugerimos que sobre o recurso do Cofinanciamento Estadual para esta finalidade encaminhe à Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para melhor esclarecimento legal da utilização do recurso no âmbito do SUAS.

5 Retornem-se os autos à Gerência de Proteção Social Básica para prosseguimentos

GOIANIA, 15 de dezembro de 2023.

VERA LUCIA ALVES REZENDE
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA ALVES REZENDE**,
Coordenador (a), em 15/12/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
54866622 e o código CRC A6F768D6.

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RUA 227 S/N, S/C - Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-
080 - (62)3201-8531.



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54866622



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Atendimento

DESPACHO Nº 283/2023/SEDS/GEPS-14457

Trata-se do DESPACHO Nº 1271/2023/SEDS/SUBEXECS (54083320), o qual nos envia o Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Informamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV citado na solicitação do Deputado Lincoln Tejota é do município de Nova América, conforme descrito no Despacho nº35/2023/SEDS/COPSB(54866622), o qual também traz informações sobre o financiamento federal para reforma e adequações dos espaços disponibilizados para execução dos serviços tipificados na Proteção Social Básica, neste caso, para o SCFV.

Quanto a utilização do recurso estadual, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para levantamento do saldo disponível do município e possibilidade do uso do recurso para este fim.

Volvem-se os autos a Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social para conhecimento e providências necessárias.

GOIANIA, 18 de dezembro de 2023.

MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 18/12/2023, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54903781** e o código CRC **3CC2E6C3**.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO BÁSICA
ANHANGUERA , Nº 3463 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP -
(62)3201-1984.



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54903781



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº 1517/2023/SEDS/SGSUAS-14438

1. Tratam os autos de Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejeta, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

2. Autos encaminhados à Coordenação de Proteção Social Básica, via Gerência de Proteção Básica que identificou o SCFV de Nova América como o destinatário do Requerimento.

3. Desta maneira identificamos que o referido município foi contemplado com a reposição de saldo do Cofinanciamento Estadual em 2023 no valor de R\$ 41.672,42 e que a partir desse dado, bem como da análise de saldos dos Recursos federais para o município de Nova América - GO, informamos que esta Secretaria (SEDS-GO) entrará em contato com a Gestão municipal para orienta-los a respeito das possíveis aplicações tanto do recurso estadual quanto federal na finalidade supramencionada.

4. Retornem-se os autos à Subsecretaria de Execução de Política Social para providências junto ao Gabinete SEDS-GO,

5. Cópia para a Gerência de Gestão do FEAS-GO para providências quanto ao parágrafo nº 3.

GOIÂNIA, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2023.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
54908500 e o código CRC 8CE14AC9.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 - Setor Central - CEP 74003-010 - Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202300063002828



SEI 54908500



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto:

DESPACHO Nº 1432/2023/SEDS/SUBEXECS-21084

Tratam os autos de Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Conforme manifestação da Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social no despacho 1517 (54908500), a qual informou que identificou que o referido município foi contemplado com a reposição de saldo do Cofinanciamento Estadual em 2023 no valor de R\$ 41.672,42 e que a partir desse dado, bem como da análise de saldos dos Recursos federais para o município de Nova América - GO, informamos que esta Secretaria (SEDS-GO) entrará em contato com a Gestão municipal para orienta-los a respeito das possíveis aplicações tanto do recurso estadual quanto federal na finalidade supramencionada.

Conforme manifestação da Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social (54928897), a qual informou que entrou em contato com o município de Nova América - GO, por meio da gestora do cofinanciamento, Eliene Santana, para prestar as orientações pertinentes a respeito das possíveis aplicações na finalidade supramencionada. Seguem anexos (54930029) (54930093) (54930309), o material orientativo encaminhado ao respectivo Município sobre o cofinanciamento estadual 2023.

Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Secretário via Gerência da Secretaria Geral para envio da resposta ao Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

GOIANIA, 18 de dezembro de 2023.

SILVANA CRUZ FUINI
Subsecretária de Execução de Política Social



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI, Subsecretário (a)**, em 19/12/2023, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54914106** e o código CRC **EE34FD1C**.

SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C E D - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54914106



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Solicitação .

DESPACHO Nº 109/2023/SEDS/GGFEAS-18278

Tratam os autos de Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Autos encaminhados à Coordenação de Proteção Social Básica, via Gerência de Proteção Básica que identificou o SCFV de Nova América como o destinatário do Requerimento.

Desta maneira, a Superintendência de Assistência Social por meio do Despacho nº 1517/2023 (54908500), identificou que o referido município foi contemplado com a reposição de saldo do Cofinanciamento Estadual em 2023 no valor de R\$ 41.672,42 e que a partir desse dado, bem como da análise de saldos dos Recursos federais para o município de Nova América - GO, informou que esta Secretaria (SEDS-GO) entrará em contato com a Gestão municipal para orienta-los a respeito das possíveis aplicações tanto do recurso estadual quanto federal na finalidade supramencionada.

Assim, o Fundo Estadual de Assistência Social informa que esta Gestão entrou em contato com o município de Nova América - GO, por meio da gestora do cofinanciamento, Eliene Santana, para prestar as orientações pertinentes a respeito das possíveis aplicações na finalidade supramencionada. Seguem anexos (54930029) (54930093) (54930309), o material orientativo encaminhado ao respectivo Município sobre o cofinanciamento estadual 2023.

Em relação aos recursos federais, nos colocamos a disposição do município, para atende-lo em suas necessidades, a serem apuradas.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Assistência Social** para conhecimento e providências cabíveis.

Goiânia, 18 de dezembro de 2023.

LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY
Gerente do Fundo Estadual de Assistência Social

GEOVANNA MEROLA SAMPAIO
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANNA MEROLA SAMPAIO, Assessor (a) Especial**, em 19/12/2023, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARICE DE FATIMA MACHADO COUTO FLEURY, GERENTE**, em 19/12/2023, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54928897** e o código CRC **3DE4EB81**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, S/C - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-9258.



Referência:
Processo nº 202300063002828



SEI 54928897



fl. 6), Contribuinte Facultativo Dobrista, nos termos do Parágrafo Único do item III, do art. 7º, da Lei nº 10.150/86 (processo Administrativo de n. 4.9-00027/86), aposentado voluntariamente com proventos proporcionais na condição de Facultativo em Dobro por intermédio do processo n. 4.9-0250392/2002, por contar com menos de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição para a previdência estadual, nos termos do inciso III do art. 20, e inciso III do art. 23 da Lei 10.150, de 29/12/1986, combinado, ainda com as alterações introduzidas pela Lei 12.362, de 26/05/94, em seus artigos 4º, "c" e 5º; publicado no Diário OFICIAL/GO Nº 19.106 de 05/03/2003, ANO 166 (Código SEI nº46582338), e em conformidade com o inteiro teor do Despacho nº 616/2023/ECONOMIA/PROCSET-10868 (Código SEI nº 45971225), expedido pela Procuradoria Setorial da Goiás Previdência - GOÁS do Estado de Goiás nos autos do Processo SEI nº 202300004023695.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Protocolo 374545

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 3 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova prorrogação do mandato do CEAS biênio 2021-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a importância do processo conferencial municipal e estadual referente a 2023, contemplado no artigo 2º, incisos V, VI e VII da Lei nº 18.185/2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a prorrogação do mandato do CEAS biênio 2021-2023, a partir do dia quinze de abril até o dia trinta e um de outubro de 2023.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos dezesseis de março de 2023.

Heloiza Alves Ribeiro - Presidente

Protocolo 374441

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 4 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - SUAS - 2023 com recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAR - SUAS - 2023 na íntegra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos treze dias de abril de 2023.

Heloiza Alves Ribeiro - Presidente

Protocolo 374444

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 080, de 14 de abril de 2023

Estabelece prazos para comprovação de uso de recursos do Cofinanciamento Estadual aos municípios e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

Considerando o Decreto 10.245 de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei Nº 21.811, de 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o prazo de até 15 de maio de 2023, para que os municípios comprovem por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, nos Blocos P Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefício Eventual - BE, em 20 de dezembro de 2022, relativos ao último repasse Estadual 2021/2022:

§ 1º. o envio da documentação deverá ser por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br

§ 2º. o não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício desse ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 13 de abril de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 374438

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 38/2021-SEDS

Processo n.º 202110319004940

Objeto: Aplicar o reajuste solicitado tempestivamente pela Contratada, conforme os requisitos constantes na Cláusula Quinta (Do Pagamento e do Reajuste) do Contrato nº 38/2021-SEDS, com a aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA no percentual de aproximadamente 7,16% sobre os valores contratados.

Valor da apostila R\$ 1.988,29 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 61.211,29 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 374458

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 116/2021-SEDS.

Processo n.º 201910319003577

Objeto: O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

Vigência: Até 09/04/2027

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ nº 25.108.143/0001-42

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 374470

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SEDS**

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023-SEDS, Processo Nº202210319007156, referente à aquisição de equipamentos e materiais esportivos para atender a demanda das Unidades



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 242, de 30 de agosto de 2023

Estabelece novo prazo para comprovação de uso de recursos do **Cofinanciamento Estadual** aos municípios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

O Decreto nº 10.245, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023;

A Portaria nº 080, de 14 de abril de 2023, que estabelece prazos para comprovação de uso de recursos do cofinanciamento estadual aos municípios e dá outras providências;

A Instrução Normativa nº 001, de 14 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a adesão, utilização e prestação de contas do cofinanciamento da Assistência Social em Goiás;

A Resolução nº 09 de 08 de dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa nº 002, contemplando o pagamento de recursos humanos, folha de pessoal da Secretaria de Assistência Social do SUAS, com possibilidade de utilização dos recursos em conta dos saldos remanescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo prazo de até 10 de setembro de 2023 para que os municípios comprovem, por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal

de Assistência Social, nos Blocos P Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefício Eventual - BE, em 20 de dezembro de 2022, relativos ao último repasse Estadual 2021/2022.

§ 1º o envio da documentação deverá ser por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br

§ 2º o não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente a este exercício.

§ 3º Não se aplica o novo prazo aos 179 (cento e setenta e nove) municípios que já receberam a reposição de saldo em 2023.

Art. 2º Autorizar os municípios a elaborarem em meio físico os Planos de Ação para utilização dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social mediante Resolução.

§ 1º A Gestão Municipal da Assistência Social deverá manter a documentação física até que o Sistema SIGS-GO seja disponibilizado com os novos ajustes e proceda o posterior lançamento com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º Para facilitação da edição em meio físico de que trata o caput, e tendo em vista a posterior inserção no Sistema, o modelo a ser utilizado deverá contemplar minimamente as informações a seguir:

Proteção Social Básica - PSB							
Dados Bancários	Previsão da Receita e Execução	AÇÕES (Descrição Macro)	R\$ Valor	Detalhamento	Quantidade	R\$ Valor a ser aplicado	Observações

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEMC (Se houver)							
Dados Bancários	Previsão da Receita e Execução	AÇÕES (Descrição Macro)	R\$ Valor	Detalhamento	Quantidade	R\$ Valor a ser aplicado	Observações

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC (Se houver)							
--	--	--	--	--	--	--	--

Dados Bancários	Previsão da Receita e Execução	AÇÕES (Descrição Macro)	R\$ Valor	Detalhamento	Quantidade	R\$ Valor a ser aplicado	Observações

Gestão do SUAS (Vigilância, Gestão do Fundo Municipal etc.)

Dados Bancários	Previsão da Receita e Execução	AÇÕES (Descrição Macro)	R\$ Valor	Detalhamento	Quantidade	R\$ Valor a ser aplicado	Observações

Benefícios Eventuais

Dados Bancários	Previsão da Receita e Execução	AÇÕES (Descrição Macro)	R\$ Valor	Detalhamento	Quantidade	R\$ Valor a ser aplicado	Observações

Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDS fará a capacitação e orientações para o preenchimento dos quadros apresentados no art. 2º.

Art. 4º A inobservância das obrigações estabelecidas no art. 2º acarretará em pendências no monitoramento anual e, conseqüentemente a prestação de contas, bem como impedimento de novos repasses do cofinanciamento estadual.

Art. 5º Aos municípios que recebem repasse inerente a proteção social básica e benefício eventual, caso tenham interesse em executar ações de proteção social especial, deverão abrir conta específica para o remanejamento/transposição de recurso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 30 de agosto

de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2023, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51263442** e o código CRC **7C1610FB**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:
Processo nº 202310319002474



SEI 51263442

MODELO PARA PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE 2023

DADOS BANCÁRIOS		PREVISÃO DA RECEITA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$)
PROGRAMAÇÃO	CEF / 001 / 000220-1	(+) Saldo possível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual (saldo em conta em 31/12/2022)	R\$ 0.00
		(+) Valor do Cofinanciamento Estadual previsto para o recebimento em 2023	R\$ 0.00
		(+) Outros valores depositados na conta em 2023 (devoluções entre outros)	R\$ 0.00
		(-) Despesas Bancárias	R\$ 0.00
	Valor Total Previsto de Receita do Cofinanciamento Estadual - FEAS para 2023		R\$ 0.00

DADOS BANCÁRIOS	PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECURSO ESTADUAL)								
DESPESA DE CUSTEIO								
	Inalvidade do objeto			Melhoria e adaptação de bases físicas do equipamento público; Adaptações visando à acessibilidade	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Reparos em instalações elétricas e hidráulicas; Manutenção de elevadores, limpeza de fossas e afins.	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Locação de imóveis para funcionamento dos equipamentos socioassistenciais	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Locação de materiais permanentes (computadores, impressoras, veículos, outros)	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Pagamento de contas (água, energia, esgoto, internet, outras contas referentes a manutenção das unidades)	BE	0	R\$ 0.00	
				Custeio das capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de assistência social	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	

DADOS BANCÁRIOS		PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
CEF / 001 / 000220-1		essupõe o preenchimento conforme a f	R\$ 40,000.00	Despesa de Custeio	Desenvolvimento de proposta de Plano de Capacitação com custeio de Logística dos cursos	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Custeio de atividades intersetoriais da área de assistência social, saúde, educação, previdência, trabalho, defesa civil, órgãos judiciários, sistema de garantia de direitos, entre outros setores para discutir a articulação das ações de aprimoramento do SUAS	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Despesas com Manutenção (móveis, imóveis, veículos)	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Itens de custeio para o CMAS	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Despesas com materiais de consumo (alimentação, expediente, limpeza, etc., para oferta do serviço/manutenção da unidade)	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores	BE	0	R\$ 0.00	
					Material publicitário de informe a rede socioassistencial	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Adequações/adaptações da unidade	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					Itens de suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos, seguro de veículo, outros)	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
					PAGAMENTO DIARIAS TRAB. SUAS	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
Pagamento de passagens trab. SUAS	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00						

DADOS BANCÁRIOS	PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
CEF / 001 / 00	Neste campo pressupõe o preenchimento do objeto	R\$ 0.00	Despesas de Investimentos (Aquisição de Bens permanentes) para	Aquisição de Mobiliário	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Itens de Investimento para o CMAS	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Aquisição de meios de transportes para locomoção das equipes para prestação dos serviços socioassistenciais	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Implantação da Vigilância Socioassistencial e na Gestão da Informação	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Estruturação do FMAS	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
DESPESAS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
CEF / 001 / 000220-1	Previsão de Execução Financeira com Benefícios Eventuais para 2023	R\$ 0.00	Despesas com Benefícios Eventuais	Concessão de Auxílio Natalidade.	BE	0	R\$ 0.00	0
				Concessão de Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária.	BE	0	R\$ 0.00	0
				Concessão de Auxílio por Situação de Calamidade Pública	BE	0	R\$ 0.00	0
				Concessão de Auxílio Funeral	BE	0	R\$ 0.00	0
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

DADOS BANCÁRIOS	PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
CEF / 001 / 000220-1	Neste campo pressupõe o preenchimento conforme a finalidade do objeto	R\$ 0.00	Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Assinatura de jornais e periódicos; fretes e carretos.	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Locação de imóveis, móveis, equipamentos e materiais permanentes.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Conservação e adaptação de bens móveis e imóveis.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Serviços de asseio e higiene.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; congressos, simpósios, conferências; exposições.	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Serviços de software; Serviços de áudio, vídeo e fotos.	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Aquisições de material de expediente, de consumo, como gêneros alimentícios.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Serviços de transporte.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Locação de espaço físico para realização de eventos como, oficinas intersetoriais, ações de mobilização e abordagem das famílias para participação das atividades.	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
				Oficineiros (facilitadores de oficinas).	PSB / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
000220-1	Neste campo pressupõe o preenchimento	0.00	Contratação de Serviços de Terceiros	Palestrantes, devendo todas as despesas vinculadas à sua participação estarem previstas no valor do contrato com a pessoa física.	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0.00	

DADOS BANCÁRIOS	PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
CEF / 001 /	conforme a finalidade do objeto	R\$ 0,00	(Pessoa Física)	Oficineiros (facilitadores de oficinas).	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0,00	
MATERIAL DE CONSUMO								
CEF / 001 / 000220-1	Neste campo pressupõe o preenchimento conforme a finalidade do objeto	R\$ 0,00	Material de Consumo	Aquisição de materiais de higiene pessoal especialmente para equipes no atendimento à população em situação de rua;	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0,00	
				Aquisição de lanches para os usuários durante a realização das ações nos serviços. Lanches prontos em lugares específicos são permitidos em ocasiões peculiares e esporádicas;	PSE / APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0,00	
				Aquisição de brinquedos pedagógicos como bonecas, jogos, quebra-cabeças e afins para as unidades;	PSB / APRIMORAMENTO PARA A GESTÃO DO SUAS	0	R\$ 0,00	

TRANSPOSIÇÃO

TRANSPOSIÇÃO	CEF / 001 / 000220-1	Transposição do Bloco	R\$ 0,00	Transposição de Recursos do Bloco PSE para o Bloco PSB	-	0	R\$ 0,00	
	CEF / 001 / 000220-1	Transposição para outro bloco	R\$ 0,00	Transposição de Recursos do Bloco PSE para o Bloco PSB	-	0	R\$ 0,00	

PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECURSO MUNICIPAL)

FINANCEIRA (RECURSO MUNICIPAL)	BB / 1920-1 / 31697-2	Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (Código da Unidade)	1234	-	-	-	-	-	
	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão de Recursos Próprios (Tesouro Municipal)	R\$ 0,00	Despesas com material de consumo	Aquisição de materiais de consumo e expediente	-	0	R\$ 0,00	Carimbos, papéis para impressora e formulários, toners e tinta para impressoras
	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão de recursos próprios alocados na UO do FMAS para concessão de Benefícios Eventuais em 2023	R\$ 0,00	Aquisição de gêneros alimentícios	Concessão de cestas básicas	-	0	R\$ 0,00	
	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão total de Recursos próprios alocados na UO do FEAS para a Gestão do SUAS no exercício de 2023	R\$ 0,00				0	R\$ 0,00	

	DADOS BANCÁRIOS	PREVISÃO DA EXECUÇÃO - COFINANCIAMENTO ESTADUAL /GO 2023	VALOR (R\$) CÓDIGO	AÇÕES (MACRO) PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	DESCRIÇÃO PSB/PSEMC/PSEAC/BE/ GESTÃO DO SUAS	BLOCO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
PRVISÃO DE EXECUÇÃO	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão de Execução Financeira com os Serviços de Proteção Social Básica - PSB para 2023	R\$ 0.00				0	R\$ 0.00	
	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão de Execução Financeira com os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSE MC para 2023	R\$ 0.00				0	R\$ 0.00	
	BB / 1920-1 / 31697-2	Previsão de Execução Financeira com os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC para 2023	R\$ 0.00				0	R\$ 0.00	
	Valor total previsto de Receita com Recursos Municipais - para 2023			R\$ 0.00					



Referência: Processo nº 202300063002828

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO Nº 2.538

DESPACHO Nº 1253/2023/GAB

Tratam os autos de Ofício nº 7379/2023/SGG, encaminhando o Ofício nº 1.253 - P (SEI nº 54056482), subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 2.538 (SEI nº 54056534), de autoria do Deputado Lincoln Tejota, solicitando em caráter de urgência a reforma do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme justificativa ali apresentada.

Retornem-se os presentes autos à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para conhecimento da manifestação exarada pela Subsecretaria de Execução de Política Social por meio do Despacho nº 1432/2023/SEDS/SUBEXECS (Evento 54914106), com aquiescência do Titular desta Pasta.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 20/12/2023, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54972087** e o código CRC **A59EFA12**.

